

"ITEM X - VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS						
NÚMERO	MERCADORIAS	CLASSIFICAÇÃO NA NBM/SH-NCM	CÓDIGO ESPECIFICADOR DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - CEST	MARGEM DE VALOR AGREGADO (%)		
				OPERAÇÃO INTERNA	OPERAÇÃO INTERESTADUAL	
					SUJEITA À ALÍQUOTA DE 12%	SUJEITA À ALÍQUOTA DE 4%
1	Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista, unicamente com motor de pistão, de ignição por compressão (diesel ou semidiesel), com volume interno de habitáculo, destinado a passageiros e motorista, superior a 6 m ³ , mas inferior a 9 m ³	8702.10.00	25.001.00	30,00	30,00 se a carga tributária interna for 12%; 39,51 se a carga tributária interna for 18%	41,82 se a carga tributária interna for 12%; 52,20 se a carga tributária interna for 18%
2	Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista, unicamente com motor elétrico para propulsão, com volume interno de habitáculo, destinado a passageiros e motorista, superior a 6 m ³ , mas inferior a 9 m ³	8702.40.90	25.002.00	30,00	30,00 se a carga tributária interna for 12%; 39,51 se a carga tributária interna for 18%	41,82 se a carga tributária interna for 12%; 52,20 se a carga tributária interna for 18%
3	Automóveis unicamente com motor de pistão alternativo de ignição por centelha (fáisca*), de cilindrada não superior a 1000 cm ³	8703.21.00	25.003.00	30,00	30,00 se a carga tributária interna for 12%; 39,51 se a carga tributária interna for 18%	41,82 se a carga tributária interna for 12%; 52,20 se a carga tributária interna for 18%
4	Automóveis unicamente com motor de pistão alternativo de ignição por centelha (fáisca*), de cilindrada superior a 1000 cm ³ , mas não superior a 1500 cm ³ , com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceto carro celular	8703.22.10	25.004.00	30,00	30,00 se a carga tributária interna for 12%; 39,51 se a carga tributária interna for 18%	41,82 se a carga tributária interna for 12%; 52,20 se a carga tributária interna for 18%

5	Outros automóveis unicamente com motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca*), de cilindrada superior a 1000 cm ³ , mas não superior a 1500 cm ³ , exceto carro celular	8703.22.90	25.005.00	30,00	30,00 se a carga tributária interna for 12%; 39,51 se a carga tributária interna for 18%	41,82 se a carga tributária interna for 12%; 52,20 se a carga tributária interna for 18%
6	Automóveis unicamente com motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca*), de cilindrada superior a 1500 cm ³ , mas não superior a 3000 cm ³ , com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceto carro celular, carro funerário e automóveis de corrida	8703.23.10	25.006.00	30,00	30,00 se a carga tributária interna for 12%; 39,51 se a carga tributária interna for 18%	41,82 se a carga tributária interna for 12%; 52,20 se a carga tributária interna for 18%
7	Outros automóveis unicamente com motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca*), de cilindrada superior a 1500 cm ³ , mas não superior a 3000 cm ³ , exceto carro celular, carro funerário e automóveis de corrida	8703.23.90	25.007.00	30,00	30,00 se a carga tributária interna for 12%; 39,51 se a carga tributária interna for 18%	41,82 se a carga tributária interna for 12%; 52,20 se a carga tributária interna for 18%
8	Automóveis unicamente com motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca*), de cilindrada superior a 3000 cm ³ , com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceto carro celular, carro funerário e automóveis de corrida	8703.24.10	25.008.00	30,00	30,00 se a carga tributária interna for 12%; 39,51 se a carga tributária interna for 18%	41,82 se a carga tributária interna for 12%; 52,20 se a carga tributária interna for 18%
9	Outros automóveis unicamente com motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca*), de cilindrada superior a 3000 cm ³ , exceto carro celular, carro funerário e automóveis de corrida	8703.24.90	25.009.00	30,00	30,00 se a carga tributária interna for 12%; 39,51 se a carga tributária interna for 18%	41,82 se a carga tributária interna for 12%; 52,20 se a carga tributária interna for 18%

10	Automóveis unicamente com motor diesel ou semidiesel, de cilindrada superior a 1500 cm ³ , mas não superior a 2500 cm ³ , com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceto ambulância, carro celular e carro funerário	8703.32.10	25.010.00	30,00	30,00 se a carga tributária interna for 12%; 39,51 se a carga tributária interna for 18%	41,82 se a carga tributária interna for 12%; 52,20 se a carga tributária interna for 18%
11	Outros automóveis unicamente com motor diesel ou semidiesel, de cilindrada superior a 1500 cm ³ , mas não superior a 2500 cm ³ , exceto ambulância, carro celular e carro funerário	8703.32.90	25.011.00	30,00	30,00 se a carga tributária interna for 12%; 39,51 se a carga tributária interna for 18%	41,82 se a carga tributária interna for 12%; 52,20 se a carga tributária interna for 18%
12	Automóveis unicamente com motor diesel ou semidiesel, de cilindrada superior a 2500 cm ³ , com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceto carro celular e carro funerário	8703.33.10	25.012.00	30,00	30,00 se a carga tributária interna for 12%; 39,51 se a carga tributária interna for 18%	41,82 se a carga tributária interna for 12%; 52,20 se a carga tributária interna for 18%
13	Outros automóveis unicamente com motor diesel ou semidiesel, de cilindrada superior a 2500 cm ³ , exceto carro celular e carro funerário	8703.33.90	25.013.00	30,00	30,00 se a carga tributária interna for 12%; 39,51 se a carga tributária interna for 18%	41,82 se a carga tributária interna for 12%; 52,20 se a carga tributária interna for 18%
14	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, chassis com motor diesel ou semidiesel e cabina, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas	8704.21.10	25.014.00	30,00	30,00	41,82
15	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor diesel ou semidiesel, com caixa basculante, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas	8704.21.20	25.015.00	30,00	30,00	41,82

16	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, frigoríficos ou isotérmicos, com motor diesel ou semidiesel, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas	8704.21.30	25.016.00	30,00	30,00	41,82
17	Outros veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor diesel ou semidiesel, exceto carro-forte para transporte de valores e caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas	8704.21.90	25.017.00	30,00	30,00	41,82
18	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor a explosão, chassis e cabina, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas	8704.31.10	25.018.00	30,00	30,00	41,82
19	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor explosão com caixa basculante, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas	8704.31.20	25.019.00	30,00	30,00	41,82
20	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, frigoríficos ou isotérmicos com motor explosão, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas	8704.31.30	25.020.00	30,00	30,00	41,82
21	Outros veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor a explosão, exceto carro-forte para transporte de valores e caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas	8704.31.90	25.021.00	30,00	30,00	41,82
22	Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista, com motor de pistão, de ignição por compressão (diesel ou semidiesel) e um motor elétrico, com volume interno de habitáculo, destinado a passageiros e motorista, superior a 6 m ³ , mas inferior a 9 m ³	8702.20.00	25.022.00	30,00	30,00 se a carga tributária interna for 12%; 39,51 se a carga tributária interna for 18%	41,82 se a carga tributária interna for 12%; 52,20 se a carga tributária interna for 18%

23	Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista, com motor de pistão alternativo, de ignição por centelha (faísca) e um motor elétrico, com volume interno de habitáculo, destinado a passageiros e motorista, superior a 6 m ³ , mas inferior a 9 m ³	8702.30.00	25.023.00	30,00	30,00 se a carga tributária interna for 12%; 39,51 se a carga tributária interna for 18%	41,82 se a carga tributária interna for 12%; 52,20 se a carga tributária interna for 18%
24	Outros veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista, com volume interno de habitáculo, destinado a passageiros e motorista, superior a 6 m ³ , mas inferior a 9 m ³	8702.90.00	25.024.00	30,00	30,00 se a carga tributária interna for 12%; 39,51 se a carga tributária interna for 18%	41,82 se a carga tributária interna for 12%; 52,20 se a carga tributária interna for 18%
25	Automóveis equipados para propulsão, simultaneamente, com um motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca*) e um motor elétrico, exceto os suscetíveis de serem carregados por conexão a uma fonte externa de energia elétrica, o carro celular e o carro funerário	8703.40.00	25.025.00	30,00	30,00 se a carga tributária interna for 12%; 39,51 se a carga tributária interna for 18%	41,82 se a carga tributária interna for 12%; 52,20 se a carga tributária interna for 18%
26	Automóveis equipados para propulsão, simultaneamente, com um motor de pistão por compressão (diesel ou semidiesel) e um motor elétrico, exceto os suscetíveis de serem carregados por conexão a uma fonte externa de energia elétrica, exceto o carro celular e o carro funerário	8703.50.00	25.026.00	30,00	30,00 se a carga tributária interna for 12%; 39,51 se a carga tributária interna for 18%	41,82 se a carga tributária interna for 12%; 52,20 se a carga tributária interna for 18%
27	Automóveis equipados para propulsão, simultaneamente, com um motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca*) e um motor elétrico, suscetíveis de serem carregados por conexão a uma fonte externa de energia elétrica, exceto o carro celular e o carro funerário	8703.60.00	25.027.00	30,00	30,00 se a carga tributária interna for 12%; 39,51 se a carga tributária interna for 18%	41,82 se a carga tributária interna for 12%; 52,20 se a carga tributária interna for 18%

28	Automóveis equipados para propulsão, simultaneamente, com um motor de pistão por compressão (diesel ou semidiesel) e um motor elétrico, suscetíveis de serem carregados por conexão a uma fonte externa de energia elétrica, exceto o carro celular e o carro funerário	8703.70.00	25.028.00	30,00	30,00 se a carga tributária interna for 12%; 39,51 se a carga tributária interna for 18%	41,82 se a carga tributária interna for 12%; 52,20 se a carga tributária interna for 18%
29	Outros veículos, equipados unicamente com motor elétrico para propulsão	8703.80.00	25.029.00	30,00	30,00 se a carga tributária interna for 12%; 39,51 se a carga tributária interna for 18%	41,82 se a carga tributária interna for 12%; 52,20 se a carga tributária interna for 18%"